**LEI MUNICIPAL 002/2001**
Data: 19 de janeiro de 2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PRORROGAR O PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU 2001.**

**ERVINO SPERANDIO,** Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de pagamento da parcela única de IPTU do exercício 2001, com o desconto de 15% (quinze por cento), até 31 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 19 de janeiro de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal